

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA Nº 12, DE 29 DE MARÇO DE 2011

(Publicada no D.O.U. de 30/03/2011) (Retificada no D.O.U. de 04/05/2011)

Estabelece os critérios para alocação da cota para importação estabelecida pelo art. 3º da Resolução CAMEX nº 18, de 21 de marco de 2011..

A SECRETÁRIA DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15 do Anexo I ao Decreto nº 7.096, de 4 de fevereiro de 2010, tendo em consideração Resolução CAMEX nº 18, de 21 de março de 2011, RESOLVE:

Art. 1º O inciso XI do Anexo "B" da Portaria SECEX nº 10, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XI – Resolução CAMEX nº 18, de 21 de março de 2011, publicada no D.O.U. de 22 de março de 2011:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
NCM		II		
4810.13.90	Outros Ex 001 - Papel cuchê com resistência a úmido e solução alcalina, com revestimento aplicado em apenas um dos lados (LI) e gramatura entre 50 e 75 g/m2, em bobinas com largura mínima de 800 mm e máxima de 1200 mm, metalizado ou não.	2%	18.000 toneladas	22/03/2011 a 21/03/2012

....."(NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANA LACERDA PRAZERES